LEI COMPLEMENTAR N.º 1169

Projeto de Lei Complementar n.º 25/24, de autoria da Mesa da Câmara

Revoga o art. 73 da Lei Complementar n.º 981, de 06 de março de 2020.
Proc. n.º 3551009.401.00039981/2024-00

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 73 da Lei Complementar n.º 981, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo, as funções e o plano de evolução das carreiras da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 04 de dezembro

KAYO AMADO
Prefeito Municipal